



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153

de 04/09/07

Processo nº: 50.350

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.210

Autor: MESA

Ementa: Concede ao Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

William F. de Almeida
Diretor

12/11/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 50350
Cin

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.210

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Attestada</i> Diretora 30/08/02	Para emitir parecer: <i>JA CJ</i> <i>[Assinatura]</i> Diretor 30/08/02	<i>CJR</i> Parecer CJ nº 868	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias

QUORUM:

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>U. Marcondes</i> Diretora Legislativa 04/09/05	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 04/09/05	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 04/09/05
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º 849

À _____	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
<i>encaminhado em</i> / /	<i>encaminhado em</i> / /	<i>Parecer n.º</i>

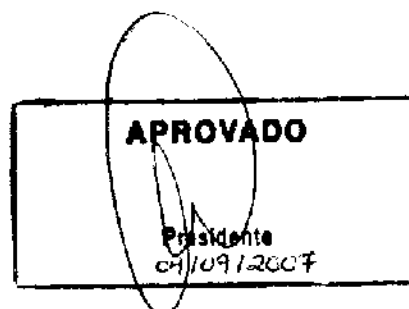
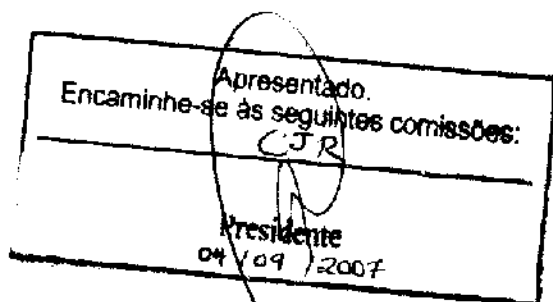
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n°.

--



PP 550/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 30/AGO/07 10:07 050350



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.210
(MESA)

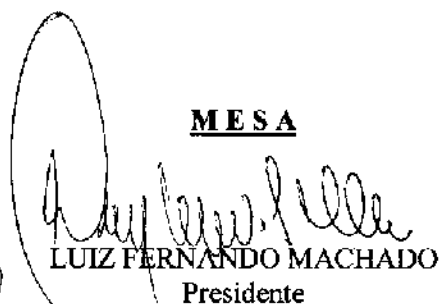
Concede ao **Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao **Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30/08/2007


ANA TONELLI
1ª Secretária


MESA
LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário



(PDL nº. 1.210 - fls. 2)

Justificativa

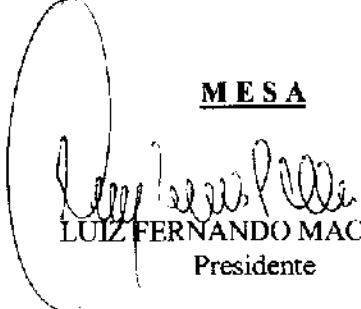
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO - Ordem do Mérito Municipal

Nascido em Jundiaí-SP, formou-se técnico em contabilidade e depois bacharel em Administração de Empresas. Foi industrial e é sócio da Alber Comércio de Máquinas Ltda instalada na vizinha Várzea Paulista. Além das suas atividades como empresário, mantém permanente empenho em atividades sociais, a saber, como diretor social da Sociedade Esportiva Estrela da Ponte e, ainda, nas áreas comunitárias e filantrópicas, como, diretor da Casa Transitória e da Creche Helena Galimberti, instituições às quais, juntando-se aos demais colaboradores, dedica-se em favor da infância carente da nossa região, promovendo eventos em seu auxílio, principalmente no Dia das Crianças e no período natalino.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente


ANA TONELLI
1ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

BIOGRAFIA
ALTEVIR

1. Nome Completo:

ALTEVIR LUIZ CECCATO

2. Nome do Pai:

MARIO BENEDICTO CECCATO

3. Nome da Mãe:

GIOCONDA TIENI CECCATO

4. Local de Nascimento:

JUNDIAÍ-SP

5. Data da Nascimento:

22/06/1947

6. Data em que se mudou para Jundiaí:

-

7. Endereço:

RUA SANTA MARIA, 91 – PONTE SÃO JOÃO

Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

CASADO COM HELENI EUNICE GERALDO

8. Nome(s) e idade do(s) filho(s):

Filhas:

ADRIANA CECCATO – 37ANOS

JULIANA CECCATO – 30 ANOS

Enteada:

MONIQUE FERNANDA GERALDO CERAFIN – 23 anos

9. Nível de instrução (escolaridade):

SUPERIOR COMPLETO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

10. Onde estudou:

- **CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA, CURSO ADMINISTRAÇÃO;**
- **ESCOLAS PADRE ANCHIETA, CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE;**
- **E.E. PROF. ANTENOR SOARES GANDRA, ENSINO MÉDIO.**

11. Profissão:

EMPRESÁRIO

12. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

- **Atualmente é sócia da ALBER COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. em Várzea Paulista, SP;**
- **Trabalhou na PROMECA S/A E NA PIAB DO BRASIL.**

13. Títulos e/ou homenagens recebidos:

-

14. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

É DIRETOR DA CASA TRANSITÓRIA e da CRECHE HELENA GALIMBERTI e em promovendo eventos para auxiliar as crianças carentes da nossa região, principalmente no Dia das Crianças e no Natal.

15. Outras informações que se fizerem necessárias:

Também é DIRETOR SOCIAL da Sociedade Esportiva Estrela da Ponte.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 868**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.210

PROCESSO Nº 50.350

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de agosto de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.350

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.210, da MESA, que concede ao Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO a Ordem do Mérito Municipal.

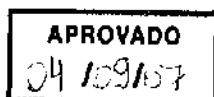
PARECER Nº 849

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Altevir Luiz Ceccato a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 04.09.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.210

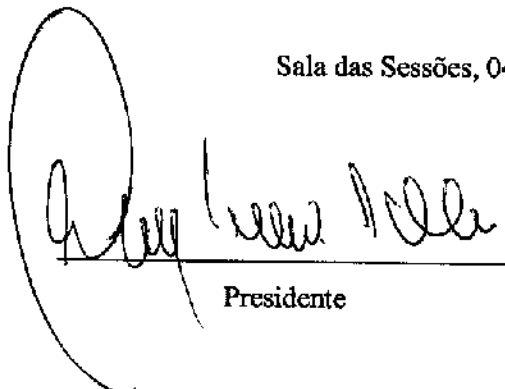
VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	16			

RESULTADO:

☒ APROVADO

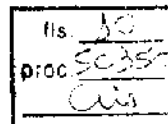
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 50.350)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

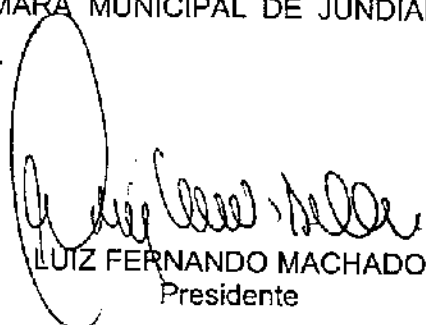
Concede ao Sr. **ALTEVIR LUIZ CECCATO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. ALTEVIR LUIZ CECCATO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Ns. 33
proc 50350
Cris

10M DE 07/09/2007

(Proc. 50.350)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.183, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007
Concede ao Sr. ALTEVR LUIZ CECATO a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ALTEVR LUIZ CECATO a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WELMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa